



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 199/2012 (*)

Designa os componentes do Núcleo de Cooperação Judiciária e o Juiz de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO competir ao Presidente do Tribunal a expedição de ins-truções e a adoção das providências necessárias ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos (art. 34, inciso XXV, do Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta 4 do CNJ, que trata da constituição de um Núcleo de Cooperação Judiciária e da instituição da figura do Juiz de Cooperação;

CONSIDERANDO ter o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Recomendação nº 38, de 03 de novembro de 2011, recomendado aos Tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, a instituição, no âmbito deste Regional, por intermédio do Ato nº 145/2012, do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Juiz de Cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária, os Desembargadores e Juizes do Trabalho abaixo relacionados, com as respectivas atribuições:

~~I - O Desembargador do Trabalho **JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA** - membro efetivo;~~

I - O Desembargador do Trabalho **PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO** - membro efetivo; (ALTERADO PELO ATO TRT7.GP Nº 32/2020)

II - O Desembargador do Trabalho *FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR* – suplente de Desembargador;

~~**III - O Juiz do Trabalho *PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO* – Juiz de Cooperação;**~~

III - O Juiz do Trabalho *HERMANO QUEIROZ JÚNIOR* – Juiz de Cooperação; (ALTERADO PELO ATO TRT7.GP Nº 32/2020)

IV - A Juíza do Trabalho *ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL* – membro, e,

V - O Juiz do Trabalho *ANTÔNIO TEÓFILO FILHO* – suplente de Juiz.

Art. 2º Incumbirá ao Juiz de Cooperação a indicação de seu substituto eventual, a ser escolhido dentre os titulares do Núcleo de Cooperação (Art. 4ª, § 2º, do Ato nº 145/2012), comunicando-se, oportunamente, à Presidência e à Corregedoria Regional.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de julho de 2012.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora-Presidente

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 32/2020 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2932, 12 mar. 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.